

Mirassol - S. P.

Oficial Delegado

Bel. Sebastião Wilson de Pontes

Mirassol, 18 de Junho de 1999.

MATRÍCULA

FICHA

CNM: 119891.2.0028246-22

28.246

001

IMÓVEL:- Um terreno, sem benfeitorias, localizado na Rua Antonio Prado, Bairro Santa Casa, perímetro urbano desta cidade, município e comarca de Mirassol-SP., que mede oito (8,00) metros de frente para a rua Antonio Prado, igual dimensão nos fundos, por cinquenta (50,00) metros da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando-se pelo lado direito de quem da rua o vê, com dona Izaura Maria da Silva, de outro lado com Nelson Gonçalves Correa e sua mulher e pelos fundos com Milton Mariano e sua mulher, encerrando uma área de == 400,00 metros quadrados, terreno esse, distante 30,30 metros da esquina mais próxima que é o cruzamento da Rua Oswaldo Cruz, com inscrição cadastral nº14.33.36.0347.01.000.-.....

PROPRIETÁRIA:- IZAURA MARIA DA SILVA, RG. nº20.270.242-SSP-SP., e CIC. 073.478.068-01 brasileira, separada judicialmente, do lar, residente e domiciliada na rua Antonio Prado nº25-66, bairro Santa Casa, em Mirassol SP.-.....

REGISTRO ANTERIOR:- Registro nº011, da matrícula nº2.904, de 14.05.1986, deste cartório. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. O Escrevente Autorizado, (Gilberto Singolani). O Oficial, D.S.E. R\$1,92. Protocolizado sob nº57.005.

R.001/28.246. Conforme escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas do Tabelionato do município de Neves Paulista-SP., em 04 de junho de 1999, no Livro nº064, pág. 067, que fica arquivada em microfilme, a proprietária IZAURA MARIA DA SILVA (já acima qualificada), TRANSMITIU à NEIDE OLIVEIRA, RG. 11.538.108-SP e CIC. 212.738.428-80, brasileira, separada judicialmente, do lar, residente e domiciliada na rua Antonio Prado nº25-70, Bairro Santa Casa, em Mirassol-SP., o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de -- R\$2.095,20 (dois mil, noventa e cinco reais e vinte centavos). O valor venal do imóvel para o presente exercício é de R\$3.841,20. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 18 de junho de 1999. O Escrevente Autorizado, (Gilberto Singolani). O Oficial, D.S.E. R\$236,22. Protocolizado sob nº57.005.

Av.002/28.246. Procedeu-se a presente averbação, para ficar constando que, no terreno objeto desta matrícula foi **CONSTRUÍDO**, um prédio residencial de tijolos e coberto de telhas, contendo os seguintes cômodos:- varanda, 02 salas, 02 dormitórios, copa, cozinha e banheiro, com 99,60 m2., de área construída, que recebeu o nº25-70 da numeração municipal da rua Antonio Prado, conforme comprovam a certidão municipal, expedida aos 01 de setembro de 2005, certidão negativa de débito do INSS., referente à obra; e, requerimento que ficam = arquivados em microfilme. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 15 de setembro de 2005. O Escrevente Autorizado, (Gilberto Singolani). O Oficial, D.S.E. R\$240,20. Protocolizado sob nº77.461.

R.003/28.246. Conforme escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas do Tabelionato do distrito de Ruilândia/SP., aos 17 de janeiro de 2007, no livro nº39, páginas nº057/058, que fica arquivada em microfilme, a proprietária NEIDE OLIVEIRA, separada judicialmente, já qualificada, TRANSMITIU à VANDA CORDEIRO DE OLIVEIRA, RG.33.579.068-9-SSP/SP., CPF.266.413.668-20, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada na Rua Antonio Prado, nº2570, Santa Casa, Mirassol/SP., o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais). O valor venal do imóvel para o

CNM: 119891.2.0028246-22

MATRÍCULA

28.246

FICHA

001

VERSO

presente exercício é de R\$14.516,05. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol/SP., 24 de maio de 2007. A Escrevente Autorizada, *[assinatura]* (Renata Elisa de Pontes Demore). O Oficial, *[assinatura]* -D.S.E.-R\$535,60-protocolizado sob nº83.871.-rep

R.004/28.246. Conforme contrato por instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, com caráter de escritura pública, com recursos advindos de fundo comum de grupo de consórcio e pacto adjeto de constituição e alienação da propriedade fiduciária em garantia, legalmente autorizado na forma prevista no artigo 38, da Lei nº9.514, de 20 de novembro de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei nº10.931, de 02/08/2004, e Lei 11.795/2008, passado na cidade de Uberlândia-MG, aos 11 de dezembro de 2014, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas com as firmas reconhecidas, que fica arquivado em microfilme, a proprietária **VANDA CORDEIRO DE OLIVEIRA**, solteira, já qualificada, **TRANSMITIU** à **DONINI STOP CAR AUTO POSTO LTDA.**, com sede na Rua São Sebastião, nº19-89, centro, em Mirassol-SP., inscrita no CNPJ. Nº10.429.536/0001-80, devidamente representada na forma da Lei, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$228.038,35 (duzentos e vinte e oito mil, trinta e oito reais e trinta e cinco centavos). O valor venal do imóvel é de R\$21.022,17. **Condições:-** As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 23 de dezembro de 2014. O Oficial Substituto, *[assinatura]* Gilberto Singolani. (Protocolo nº120.009, de 19/12/2014).GS

R.005/28.246. Conforme o contrato referido no R.004, que fica arquivado em microfilme, a proprietária **DONINI STOP CAR AUTO POSTO LTDA.**, com sede na Rua São Sebastião, nº19-89, centro, em Mirassol-SP., inscrita no CNPJ. Nº10.429.536/0001-80, devidamente representada na forma da Lei, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, à **PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo-SP., na Praça Presidente Kennedy nº134, 1º andar, Mooca, inscrita no CNPJ. Nº51.597.300/0001-30, devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R\$229.262,89 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), que a devedora fiduciante na forma representada, se declara e confessa devedora da credora fiduciária do percentual que falta amortizar, equivalente na repisada Cota 0391-00, do Grupo 000716, a 65,4195% do valor do bem, por já ter sido pago o valor correspondente a 34,5829%, cuja dívida, é de R\$117.745,13 (cento e dezessete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e treze centavos), correspondente ao saldo de 02 (duas) parcelas de R\$1.951,55, cada uma, nesta data, mais 66 (sessenta e seis) parcelas de R\$1.669,23, cada uma, nesta data, mais 01 (uma) parcela de R\$1.692,85; que mencionado débito tem por base a faixa inicial, reajustável anualmente, conforme sistema previsto no respectivo Contrato de Participação em Consórcio, pelo INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), equivalente cada parcela, da Cota Grupo em referência, ao percentual de 0,4490% do mesmo bem, às quais serão acrescidas as taxas contratuais, inclusive taxa de administração, não havendo a incidência de juros na atualização do respectivo saldo devedor, com o vencimento da primeira ocorrido no dia 08 de janeiro de 2014, e da última para 08 de agosto de 2020, salvo antecipações de parcelas; e, do percentual que falta amortizar, equivalente na repisada Cota 0392-00, do Grupo 000716, a 62,0018% do valor do bem, por já ter sido pago o valor correspondente a 38,0011%, cuja dívida, é de R\$111.517,76 (cento e onze mil,

segue na ficha 002...

MATRÍCULA

FICHA

28.246

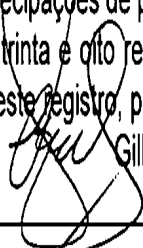
002

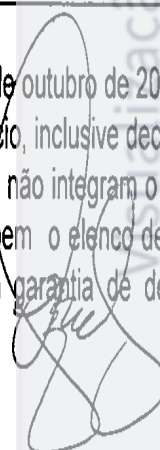
CNM: 119891.2.0028246-22

Mirassol - S. P.

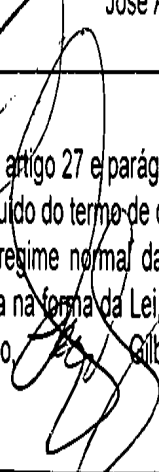
Bel. Sebastião Wilson de Pontes

Mirassol, 23 de dezembro de 2014

quinhentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), correspondente ao saldo de 02 (duas) parcelas de R\$1.849,07, cada uma, nesta data, mais 66 (sessenta e seis) parcelas de R\$1.609,52, cada uma, nesta data, mais 01 (uma) parcela de R\$1.591,30; que mencionado débito tem por base a faixa inicial, reajustável anualmente, conforme sistema previsto no respectivo Contrato de Participação em Consórcio, pelo INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), equivalente cada parcela, da Cota Grupo em referência, ao percentual de 0,3671% do mesmo bem, às quais serão acrescidas as taxas contratuais, inclusive taxa de administração, não havendo a incidência de juros na atualização do respectivo saldo devedor, com o vencimento da primeira ocorrido no dia 08 de janeiro de 2014, e da última para 08 de agosto de 2020, salvo antecipações de parcelas. Para os fins do artigo 24, inciso VI da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R\$228.038,35 (duzentos e vinte e oito mil, trinta e oito reais e trinta e cinco centavos). **CONDIÇÕES:** Além destas, as demais constantes do título, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 23 de dezembro de 2014. O Oficial Substituto,  Gilberto Singolani. (Protocolo nº120.009, de 19/12/2014).GS

Av.006/28.246. Procede-se a presente averbação, nos termos do parágrafo 7º, do artigo 5º, da Lei nº11.795, de 08 de outubro de 2008, para ficar constando que os bens e direitos adquiridos pela administradora conforme R.005, em nome do grupo de consórcio, inclusive decorrentes de garantias, bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicam com os seus patrimônios, observando que: I- não integram o ativo da administradora; II- não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; III- não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; e, IV- não podem ser dados em garantia de débito da administradora. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 23 de dezembro de 2014. O Oficial Substituto,  Gilberto Singolani. (Protocolo nº120.009, de 19/12/2014).GS

AV.007/28.246. Procede-se a presente, nos termos do parágrafo 7º, do artigo 26, da Lei nº9.514/97 e a requerimento da credora/fiduciária adiante nomeada, instruído com a notificação feita a fiduciante/devedora DONINI STOP CAR AUTO POSTO LTDA., já qualificada, e do comprovante do pagamento do ITBI., devido, para ficar constando a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA** em nome da credora fiduciária **PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**, já qualificada, representada na forma da Lei, no valor de **R\$228.038,35** (duzentos e vinte e oito mil, trinta e oito reais e trinta e cinco centavos). **Valor Venal/2017: R\$31.508,87.** Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 28 de junho de 2017. O Oficial Substituto, José A. F. Navarrete Fº.(Protocolo nº131.043, de 16/05/2017).abs

AV.008/28.246. Procede-se a presente averbação, a teor do artigo 27 e parágrafos da Lei 9.514/97, para constar a **extinção total da dívida tratada no R.005 e Av.006**, conforme comprovam o requerimento, instruído do termo de quitação e das negativas de lances (1º e 2º Leilões), que ficam arquivados em microfilme, decorrendo que o imóvel objeto volta ao regime normal da propriedade e no domínio pleno do então credora, a **PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**, representada na forma da Lei, conforme a AV.007, desta matrícula. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 25 de agosto de 2022. O Oficial Substituto,  Gilberto Singolani. (Protocolo nº163326, de 15/08/2022).ltb - Selo Digital:119891331000L2M28246A822K